



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2024

Processo nº 47648.000404/2024-37

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 1897-X, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2885-19, estabelecido à Rua XV de Novembro, nº 111, 11º Andar, CEP 01013-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. Ricardo Bacci Acunha, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominado **BANCO**, e, de outro lado, a **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria Ministerial nº 2.108, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 333835, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital no Acordo de Cooperação Técnica nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, conforme Extrato publicado no Diário Oficial da União, em data de 27/06/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AOS SERVIÇOS

1.1. A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais Termos Aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO

2.2. A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o BANCO e a CONTRATANTE para o mesmo objeto deixará de ter validade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP - Justiça Federal, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam eletronicamente o presente Termo, para os efeitos legais a que este se propõe.

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO

RICARDO BACCI ACUNHA

Gerente Geral

BANCO DO BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 03/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bacci Acunha, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266260** e o código CRC **56CB1A54**.